

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO N.º 135/2007**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe o art. 29, Inciso XII do Regimento Interno;

Considerando os requerimentos dos Servidores da Casa, protocolados sob os n.ºs 476, 477, 478, 479, 533 e 534/2007, relativos ao pagamento da diferença da URV;

Considerando o parecer do Procurador Geral desta Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores efetivos Maria Bernadete De Martin Rola, Geraldo Antonio Dal Col, Jaudete de Lima Malta e Julia Maria Fardin de Miranda e os Comissionados, Winston Churchill da Silva Bérqamo e Adair Lucas, a reposição de percentual de 11,98% (Onze vírgula noventa e oito por cento) sobre o vencimento-base, a partir de julho de 2002, bem como, autorizar o pagamento da diferença da URV.

**Art. 2º** - Autorizar ao Setor competente que proceda ao pagamento da diferença de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) aos ex-servidores Bento Santo Fiorotti e José Luiz De Martin, respectivamente, Assessor Jurídico e Técnico em Contabilidade.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Itarana, 24 de agosto de 2007.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ KLEMZ**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JOSÉ FÉLIX CORDEIRO**  
SECRETÁRIO